



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PRES/DG/STIC/GABSTIC

12º Relato de Reunião

Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGovTIC)

17 de dezembro de 2025, das 14h às 15h.

Participantes:

Viviane Medeiros Lima (Secretária Geral da Presidência);
Daniel Dantas Palmeira Sobral (Assessor Geral da Corregedoria Regional Eleitoral);
Gilson Rodrigues Borges (Secretário de Gestão de Pessoas);
Diego Rodolfo Abreu (Secretário Judicial de 1º e 2º Graus);
Luiz Henrique Mendes Muniz (Secretário de Administração e Finanças);
Karla de Faria Abdala Félix (Coordenadora de Gestão Estratégica e Modernização);
Egídio de Carvalho Ribeiro Júnior (Coordenador de Sistemas e Inovação);
Wellington da Silva Moraes (Chefe da Seção de Segurança Cibernética).

Pauta:

1 - Segurança de Dispositivos de Mídia Física e Pen drives (Egídio - COSIN)

- Ao iniciar a pauta, Egídio e Daniel debateram a necessidade de restringir o uso de pen drives e/ou mídias físicas como medida de segurança contra phishing e vírus;
- Wellington complementou que o antivírus realiza varreduras automáticas ao detectar a conexão de pen drives, emitindo alertas imediatos em caso de identificação de ameaças;
- Daniel enfatizou a importância de avaliar os benefícios e as implicações da restrição, considerando que a medida não é obrigatória;
- Gilson informou não haver óbice à adoção de critérios para o uso de pen drives e mídias físicas, desde que estabelecidos mediante consulta prévia. Ato contínuo, sugeriu uma abordagem intermediária: em vez da proibição ou restrição total, a criação de uma política fundamentada nas necessidades específicas de cada setor;
- Diego destacou que a discussão acerca do bloqueio de mídias físicas encontra-se em consonância com as recomendações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), tratando-se de uma medida de segurança tecnológica que precisa ser adotada;
- Acrescentou que o ideal seria aguardar a resposta dos setores através do SEI, mas que, muito provavelmente, a decisão seria pelo bloqueio integral, com exceções baseadas em critérios técnicos estabelecidos pela TI;
- Viviane pontuou que a SEGAL utiliza pen drives para escanear notas fiscais, sendo este um caso que requer uma solução alternativa, como o escaneamento direto para o computador.

- Não tendo mais assuntos na pauta, dar-se por encerrada essa reunião;
- Próxima reunião: **janeiro/2026**.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE MEDEIROS LIMA, Secretário(a) Geral da Presidência**, em 18/12/2025, às 18:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KARLA DE FARIA ABDALA FÉLIX, Analista Judiciário**, em 18/12/2025, às 18:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE MENDES MUNIZ, Secretário(a)**, em 18/12/2025, às 19:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DANTAS PALMEIRA SOBRAL, Assessor Chefe da Corregedoria**, em 18/12/2025, às 19:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EGÍDIO DE CARVALHO RIBEIRO JÚNIOR, Coordenador(a)**, em 19/12/2025, às 07:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON DA SILVA MORAES, Técnico Judiciário**, em 19/12/2025, às 11:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2652076** e o código CRC **E1597DD4**.

0012533-17.2025.6.27.8000 | 2652076v4